

PORTARIA Nº 212/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2022.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, desempenhando a função de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner), com a empresa contratada **OSIRIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme processo de nº 53000/2022, contrato de nº 010/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 2º Designar a servidora pública municipal **LARISSA CÂNDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, como Gestora do Contrato nº 010/2022, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá a Gestora, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Arthur Vianna Silva Sartorato**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 022/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva